



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em
Manejo e Conservação do Solo e da Água

EDITAL N° 035/2023

Edital de seleção para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE

Programa recomendado pela CAPES em 30/03/2011

A Coordenação do PPG MACSA torna público o Edital interno para uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do Edital 44/2022-CAPES (Processo 23110.002710/2023-27 –PRPPG).

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para doutorandos/as interessados/as em participar do processo seletivo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES poderão ser feitas de 17/02/2023 a 27/02/2023 pelo seguinte endereço eletrônico: gtpedmacsa@gmail.com.

A presente chamada é norteadada pelo disposto no EDITAL da CAPES N° 44/2022 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf) e Processo 23110.002710/2023-27 – PRPPG, devendo os/as candidatos/as interessados/as tomar ciência e cumprir na integralidade os termos presentes nestes documentos.

As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico científico entre o/a orientador/a no Brasil e o/a coorientador/a no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do/a doutorando/a.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Os requisitos para candidatura serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o/a candidato/a também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

O/A candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igualou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese; V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I – passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital da CAPES N° 44/2022;

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI – *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Após a análise do cumprimento dos critérios para as candidaturas, a lista de candidaturas homologadas será publicada na página do Programa no dia 02/03/2023.

5. DA SELEÇÃO INTERNA DO PPG MACSA

Caso ocorra mais de um/a candidato/a inscrito/a, será feita uma seleção interna. O Exame de Seleção dos/as candidatos/as que tiverem sua inscrição homologada será realizado por uma Comissão de Avaliação constituída por membros do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água e consistirá da avaliação do Curriculum Vitae (Obrigatório: Modelo CV Lattes do CNPq) documentado.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INTERNA

A Comissão de Avaliação do PPG MACSA levará em consideração a pontuação do Curriculum Vitae (100 pontos): a pontuação se dará na formação de um escore pela análise do seu Curriculum Vitae, com ênfase nos trabalhos publicados e atividades na Linha de Pesquisa do PPG MACSA indicada pelo/a candidato/a. Os/as candidatos/as receberão nota de 0 a 100, assim distribuídas: produção científica – artigos, trabalhos em congressos, livros e capítulos de livro - (até 40 pontos); bolsista de Iniciação científica, PET ou similares (até 15 pontos); participação em eventos científicos e técnicos (até 15 pontos); experiência profissional (até 15 pontos); outras atividades – cursos, estágios, palestras ministradas, monitoria e similares (até 15 pontos).

O Somatório final de todos os itens será de no máximo 100 pontos. Posteriormente, o candidato com a maior pontuação obtida receberá o valor máximo do quesito (Produção 40%; Bolsa 15%; Participação em eventos 15%; experiência profissional 15%; outras atividades 15%) e os demais receberão valores proporcionalmente menores ao maior valor. A pontuação final de cada candidato será indicada pela soma das pontuações obtidas nestes quesitos.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O Programa de Pós-Graduação MACSA constituirá uma comissão de seleção de candidaturas composta por três docentes. A constituição será feita no âmbito do colegiado, após a homologação das candidaturas.

8. DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo interno do PPG MACSA será divulgado até o dia 08/03/2023.

9. DOS RECURSOS

Os recursos referentes, tanto à etapa de inscrição quanto ao resultado final do processo de seleção interna, serão recebidos dentro do prazo máximo de 72 horas, após a divulgação na página do Programa.

10. DO CRONOGRAMA

As atividades, os prazos e responsabilidades estão apresentados no cronograma a seguir, conforme Edital CAPES 44/2022.

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna nas IES dos candidatos e publicação do resultado final.	Data da publicação do Edital interno das IES até 13 de março de 2023.	Instituição de Ensino Superior

Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 15 de março até o dia 03 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).	Candidato
Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da Capes.	7 dias antes do encerramento das inscrições	Candidato
Homologação, a ser realizada pela Pró-Reitoria, dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 10 a 17 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 20 de abril de 2023.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	A partir do dia 18 de abril de 2023.	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	A partir de 22 de maio de 2023.	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela Capes.	Candidato
Emissão das cartas de concessão.	A partir do dia 29 de maio de 2023.	Capes
Início das atividades no exterior.	Setembro a novembro de 2023.	Bolsista

Pelotas, 14 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Maria Cândida M. Nunes

COORDENADORA DO PROGRAMA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CANDIDA MOITINHO NUNES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do**, em 15/02/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049741** e o código CRC **3D7F409A**.

Referência: Processo nº 23110.003844/2023-65

SEI nº 2049741